PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 044
PROJETO DE LEI 046/87
AUTORIA Antonio C. Ribeiro e Out. R

L E I Nº 38/87

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 12/87, de 13 de abril de 1987, que altera a redação do Art. 237 da Lei nº 61/79, de 15/12/1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 12/87, de 13/04/87, que altera o inciso III, do Art. 237 da Lei nº 61/79, de 15/12/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237 - ...

III - Os estabelecimentos bancários comerciais e Caixas Econômicas, deverão no atendimento ao público, respeitar o horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 12/87, de 13/04/87, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de setembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº Administração